



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)

RESOLUÇÃO Nº 45/2026 - SCC-RST (11.01.09.17)

Nº do Protocolo: 23369.000743/2026-53

Porto Alegre-RS, 19 de outubro de 2026.

Aprovar o Plano de Ação 12
/2026 do IFRS-Campus
Restinga, na forma do Relatório
anexo.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria IFRS nº 141/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS, e considerando o que foi deliberado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 19/10/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2027, na forma do Relatório anexo, protocolado no Sipac sob nº 23369.000742/2026-17, em que Coordenação de Desenvolvimento Institucional do *campus* consolida as ações estratégicas, e respectivos valores orçamentários e/ou extraorçamentários, bem como as ações obrigatórias ou de funcionamento, e respectivos valores orçamentários, propostas e aprovadas pela Comissão de Elaboração do Plano de Ação, constituída sob [Portaria CRST/IFRS nº 243/2025](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 19:16)

RUDINEI MULLER

DIRETOR

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: ###992#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 45, ano: 2026, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 19/10/2026 e o código de verificação: 25e2cfc102